



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Botucatu, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao 1º Ciclo/2023 dos Cursos de Qualificação Profissional – EMPREGA JOVEM, na forma da Lei Nº 6.493, de 13 de julho de 2023 e processo administrativo nº 36.506/2023, a seguir especificado:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar chamamento público para o preenchimento de **80 (oitenta) vagas**, destinadas a participação em cursos de qualificação profissional de 1. Operador de Centro de CNC; 2. Operador de Torno CNC; 3. Ajustador Mecânico; 4. Eletricista Automotivo de Veículos Leves; 5. Mecânico Auxiliar Automotivo de Veículos Leves com **inscrições abertas no período de 16/08/2023 a 23/08/2023**, para os candidatos interessados em participar do Programa de Qualificação Profissional – EMPREGA JOVEM.

1.2. Os cursos terão início a partir de Setembro/2023 com término programado para Fevereiro/2024, de acordo com o cronograma ofertado pela instituição qualificadora.

1.3. Serão abertas **80 (oitenta) vagas de cadastro reserva**, para o preenchimento do número de vagas, conforme quadro do item 1.6.

1.4. Ter o nome na lista do cadastro reserva não garante a participação no Programa EMPREGA JOVEM.

1.5. O candidato, cumprido procedimentos descritos nesse edital, poderá ser matriculado no horário matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as ofertas determinadas como objeto do presente edital.

1.6. O presente Programa oferecerá cursos de qualificação profissional, ministrados por órgãos ou instituições reconhecidas e de notória experiência na formação e qualificação de mão-de-obra, sendo concedido bolsa-auxílio no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a hora aula, auxílio transporte no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por dia de curso, seguro contra acidentes pessoais e recebimento do certificado, autenticado pela instituição qualificadora, com a seguinte distribuição e caracterização:

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
*Operador de Centro CNC	180 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 diacurso
*Operador de Torno CNC	180 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 diacurso
Ajustador Mecânico	180 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 diacurso
Eletricista Automotivo de Veículos Leves	160 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 diacurso
Mecânico Auxiliar Automotivo de Veículos Leves	160 horas	16	R\$ 6,25 hora/aula	R\$ 7,10 diacurso

* Os cursos de Operador de Centro de CNC e Operador de Torno CNC terão qualificação complementar aos concluintes com carga horária adicional de 48 horas.



2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos cumulativamente para participação no Programa EMPREGA JOVEM:

- a) Ser pessoa física, brasileiro/a nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional;
- b) Ter idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos completos;
- c) Ter grau de escolaridade Ensino Médio completo;
- d) Comprovar e/ou declarar situação de desemprego involuntário não possuindo qualquer tipo de vínculo empregatício ou situação de serviço formal, comprovado mediante Carteira de Trabalho e/ou autodeclaração em instrumento próprio (Anexo 2);
- e) Possuir inscrição no Cadastro Único e Número de Identificação Social (NIS);
- f) Ser membro de família com renda mensal **de até 1/2 (meio) salário mínimo per capita (por pessoa) ou renda familiar total de 03 (três) salários mínimos** comprovado mediante folha resumo do Cadastro Único, atualizado entre Julho de 2021 até Julho de 2023;
- g) Comprovar residência no município de Botucatu há pelo menos 01 (um) ano, podendo apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou correspondências oficiais com datas superiores a um ano;

2.2. Para fins de preenchimento do cadastro reserva, caso não sejam preenchidas as 80 vagas disponibilizadas e/ou reservas, poderão se candidatar pessoas que cumpram os seguintes requisitos subsidiários:

- a) Ser pessoa física, brasileiro/a nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, que esteja desempregado em busca de nova qualificação e/ou requalificação profissional;
- b) Ter idade entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos completos;
- c) Ter grau de escolaridade Ensino Médio completo;
- d) Comprovar e/ou declarar situação de desemprego involuntário não possuindo qualquer tipo de vínculo empregatício ou situação de serviço formal, comprovado mediante Carteira de Trabalho e/ou autodeclaração em instrumento próprio (Anexo 2);
- e) Ser membro de família com renda mensal familiar superior a 3 salários mínimos e até 5 salários mínimos, comprovado mediante autodeclaração (Anexo 3);
- f) Comprovar residência no município de Botucatu há pelo menos 01 (um) ano, podendo apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou correspondências oficiais com datas superiores a um ano;

3. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não apresentar condições físicas e/ou intelectuais para desenvolver as atividades correlatas, especialmente que comprometa a segurança do candidato e/ou que sejam incompatíveis com as atividades a serem desenvolvidas através do curso de qualificação.

3.2. Apresentar restrições do ponto de vista laboral;

Nota: O descrito nos itens 3.1 e 3.2 serão devidamente avaliados pela Instituição Qualificadora.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **As inscrições serão realizadas de forma presencial na Rua Benjamin Constant, nº 161 – Vila Jahu (Antiga Estação Ferroviária), entre os dias 16 e 23 de agosto de 2023, das 9h as 16h.**

4.2. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Original e cópia de RG e CPF;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou cópia autenticada;
- d) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação, foto pessoal, último contrato de trabalho acrescido da próxima página em branco ou a carteira digital completa de forma impressa;
- e) Cópia de comprovante de residência nominal, ou em nome de outro membro do núcleo familiar, podendo ser correspondências oficiais como conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário, acrescido de autodeclaração de residência (Anexo 4);
- f) Auto declaração de desemprego (somente para candidatos que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) (Anexo 2);
- g) Folha resumo do Cadastro Único, com período de atualização entre Julho de 2021 a Julho de 2023, a ser solicitado junto aos CRAS do Município de Botucatu ou na Central de Cadastro Único;
- h) Comprovante de municipalidade: apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou cópia de correspondências oficiais podendo ser conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário (residência no Município de Botucatu há pelo menos 1 ano).

Parágrafo Único: Pessoa com deficiência deve apresentar original e cópia de laudo médico junto aos documentos de inscrição.

4.3. Para preenchimento das vagas do cadastro subsidiário, na forma do item 2.2, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- b) Original e cópia de RG e CPF;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou cópia autenticada;
- d) Original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação, foto pessoal, último contrato de trabalho acrescido da próxima página em branco ou a carteira digital completa de forma impressa;
- e) Cópia de comprovante de residência nominal, ou em nome de outro membro do núcleo familiar podendo ser correspondências oficiais como conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário, acrescido de autodeclaração de residência (Anexo 4);
- f) Auto declaração de desemprego (somente para candidatos que não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) (Anexo 2);
- g) Auto declaração de renda familiar (Anexo 3);
- h) Comprovante de municipalidade: apresentar documentos declaratórios de órgão público e/ou cópia de correspondências oficiais podendo ser conta de água, energia, telefone ou correspondente bancário (residência no Município de Botucatu há pelo menos 1 ano).

Parágrafo Único: Pessoa com deficiência deve apresentar original e cópia de laudo médico junto aos documentos de inscrição.



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

4.4. A ausência de qualquer documento descrito nos itens 4.2 e 4.3 implica na não efetivação da inscrição.

4.5. As informações são de caráter auto declaratório e de responsabilidade do declarante/candidato, portanto, a prestação de informações inverídicas estará sujeito a eliminação do chamamento público.

4.6. Os dados declarados poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal.

5. **DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS**

5.1. A destinação das vagas ocorrerá em obediência ao seguinte processo metodológico:

- a) Ordem cronológica de protocolo de inscrição;
- b) Preenchimento das vagas disponíveis considerando o interesse primário, secundário e/ou terciário na opção de Curso, apontado na ficha de inscrição do candidato (Anexo 1);

5.2. Uma vez preenchidas as 80 vagas disponíveis, objeto do presente edital, o candidato que preencher os requisitos do item 2.1 irá compor o Cadastro Reserva, utilizando-se os mesmos critérios constantes no item 5.1.

5.3. Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas reservas, o mesmo processo metodológico descrito no item 5.1 será efetuado para possíveis vagas remanescentes, utilizando-se o **Cadastro Reserva Subsidiário**, para o candidato que preencher os requisitos do item 2.2.

Parágrafo Único: Caso não haja número de candidatos suficientes para preenchimento do número mínimo de alunos por curso, conforme quantidade de vagas estipuladas pela instituição qualificadora, os candidatos poderão, após prévia comunicação, ter o curso pretendido alterado por oferta disponível pela instituição qualificadora.

5.4. Serão reservadas 3% do total de vagas para pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade diante das ações previstas neste edital, conforme preconiza a Lei Municipal nº 6.493/2023.

6. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A divulgação do resultado do presente edital será através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município a partir do dia 25 de agosto de 2023.

7. **DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA**

7.1. Os candidatos convocados mediante listagem publicada na data de 25 de agosto de 2023 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município, deverão comparecer no dia 28 de agosto de 2023 à **Escola SENAI - Botucatu, localizado à Av. Dr. Jaime de Almeida Pinto, nº 1332 - Jardim Reflorenda, às 09 horas, para etapa de ACEITE, MATRÍCULA e orientações gerais do PROGRAMA EMPREGA JOVEM** apresentando original e cópia do RG, CPF, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço e comprovante de dados bancários nominal, podendo ser este conta corrente ou poupança exclusivamente, de qualquer agência bancária nacionalmente reconhecida.

7.2. Caso o candidato convocado não compareça na data determinada será automaticamente eliminado.



7.3. Havendo eliminação de candidatos, e/ou não preenchimento de todas as vagas, poderão ser convocados novos candidatos listados em cadastro reserva e/ou cadastro reserva subsidiário através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município.

7.4. Transcorridos os primeiros 20% da carga horária do curso, havendo vagas disponíveis e mediante critério da instituição qualificadora, ainda haverá possibilidade de convocação de candidatos listados em cadastro reserva e/ou cadastro reserva subsidiário, a ser publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

8. DOS BENEFÍCIOS POR ALUNO

8.1. Os candidatos, uma vez matriculados e beneficiários do Programa EMPREGA JOVEM, compreendido como aluno, farão jus aos seguintes benefícios:

- a) Concessão de bolsa-auxílio, no valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) a hora aula, de acordo com a carga horária frequentada no mês de referência;
- b) Auxílio transporte para locomoção, no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por dia de curso, e seu recebimento poderá sofrer variação de acordo com a frequência/ ausência no mês de referência.
- c) Seguro contra acidentes pessoais, na forma da Lei federal nº 11.788/2008;
- d) Recebimento do certificado, autenticado pela instituição qualificadora, após a conclusão do curso, conforme item 8.2.

8.2. Para fazer jus ao recebimento do bolsa auxílio mensal, o qualificando deverá cumprir 75% de carga horária do curso no mês, e para ter direito ao certificado de conclusão do curso deverá ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), devidamente validado pela instituição qualificadora.

8.3. O recebimento do auxílio mensal e auxílio transporte serão pagos após 30 dias do início do curso, sendo o valor creditado em conta nominal corrente ou poupança exclusivamente informada e documentada no ato ACEITE do PROGRAMA EMPREGA JOVEM. No mês subsequente, será pago proporcionalmente aos dias cursados no mês anterior, conforme a apuração da frequência.

§1º. No caso de atestados de saúde apresentados pelos alunos, só farão jus aos benefícios aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 8.2.

§2º. A compensação de ausência deverá ocorrer sempre que o aluno faltar, sendo necessário apresentação de atestado médico e solicitação por escrito, no prazo máximo de dois dias após o retorno. A compensação de ausência, se deferida, será realizada de acordo com os critérios da entidade qualificadora e deverá ocorrer durante a vigência do curso;

8.4. Será excluído do Programa o aluno que:

- a) Se ausentar do curso injustificadamente por 03 (três) dias consecutivos;
- b) Apresentar frequência inferior a 75% da carga horária do curso;
- c) Quando não observar as normas estabelecidas pela coordenação do Programa;
- d) Quando não observar as normas estabelecidas pela instituição qualificadora.



9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. A previsão para o início das atividades, será a partir do dia 02/09/2023 (dois de setembro de 2023);

9.2. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, amplamente divulgada. sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município

10. DA JORNADA

10.1. Os candidatos matriculados realizarão um curso de qualificação, respeitando-se o cronograma mensal da instituição qualificadora, totalizando 180 horas para os cursos de Operador de Centro CNC, Operador de Torno CNC e Ajustador Mecânico e 160 horas para os cursos de Eletricista Automotivo de Veículos Leves e Mecânico Auxiliar Automotivo de Veículos Leves.

10.2. Os cursos terão início a partir de 02/09/2023 com término programado para Fevereiro/2024, de acordo com o cronograma sugerido pela instituição qualificadora, conforme a seguir:

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS	DATA PREVISTA PARA INÍCIO	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO	HORÁRIO DAS AULAS	DIA DA SEMANA
*Operador de Centro de CNC	180 horas	16	02/09/23	17/02/24	9h às 18h	Sábados
*Operador de Torno CNC	180 horas	16	04/09/23	18/12/23	8h às 12h	Seg, Terç e Qua
Ajustador Mecânico	180 horas	16	04/09/23	18/12/23	8h às 12h	Seg, Terç e Qua
Eletricista Automotivo Veículos Leves	160 horas	16	05/09/23	19/12/23	19h às 22h	Terç, Qua, Qui e Sex
Mecânico Auxiliar Automotivo de Veículos Leves	160 horas	16	06/09/23	21/12/23	13h30 às 17h30	Qua, Qui e Sex

10.3. Em caso específico, para complementação de carga horária, a instituição qualificadora poderá ofertar aulas on-line e/ou presenciais, inclusive aos sábados.

10.4. Os cursos de Operador de Centro de CNC e de Operador de Torno CNC terão qualificação complementar aos concluintes, com carga horária adicional de 48 horas a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho .

11. DO LOCAL DE ATIVIDADES

11.1. As atividades e os cursos serão desenvolvidas nas dependências do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI Botucatu), sito à Av. Dr. Jaime de Almeida Pinto, nº 1332 - Jardim Reflorenda, Botucatu - SP, CEP 18605-318.



12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de credenciamento poderá apresentar impugnação a este Edital e seus Anexos, em até 02 (dois) dias úteis, após a data de sua publicação.

12.2. A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede de Prefeitura Municipal de Botucatu.

12.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.

12.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) úteis, a publicação da retificação deste Edital.

12.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.

12.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado do presente chamamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

13.2. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso do item 13.1.

13.3. O recurso deve ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede de Prefeitura Municipal de Botucatu.

13.4. Os recursos não terão efeito suspensivo.

13.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidos.

14.2. O participante no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

14.3. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho será responsável pela administração e processos de trabalho que incluem o presente edital, pela classificação e divulgação do resultado que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botucatu (www.botucatu.sp.gov.br) e Diário Oficial do Município.

14.4. Todas as fases referidas no presente edital deverão ser acompanhadas pelos candidatos nos referidos canais mencionados de divulgação.

14.5. Os conteúdos programáticos de cada curso estão relacionados no Anexo V do presente Edital.

14.6. O atendimento aos interessados neste credenciamento, para sanar dúvidas, ocorrerá em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, que compreende das 09h00 às 16h00, através dos telefones (14) 3811-1493 e (14) 3811-1488 e/ou de forma presencial à Rua Benjamin



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Constant, nº 161 – Vila Jahu (Antiga Estação Ferroviária).

14.7. Os casos omissos serão resolvidos por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

JUNOT DE LARA CARVALHO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados de Identificação

NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> União Estável <input type="checkbox"/> Viúvo (a)
RG	CPF
GÊNERO <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> outro <input type="checkbox"/> prefiro não informar	
RAÇA/ COR <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> preto <input type="checkbox"/> pardo/a <input type="checkbox"/> amarelo <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> prefiro não informar	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim Qual:	
ESCOLARIDADE <input type="checkbox"/> Sem escolaridade <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós Graduação	
PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
BAIRRO	CEP
TELEFONE (S)	
E-MAIL	

2. Manifestação de desejo sobre formação profissional/ curso

ATENÇÃO! Das propostas abaixo, você deve listar no quadro (coluna 1) sua ORDEM DE PREFERÊNCIA

PREFERÊNCIA (indique sua ordem de preferência de 1 a 3)	NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS	DATA PREVISTA PARA INICIO*	PREVISÃO DE TÉRMINO*	HORÁRIO DAS AULAS*	DIA DA SEMANA*
	Operador de Centro de CNC	180 horas	16	02/09/23	17/02/24	9h as 18hs	Sábados
	Operador de Torno CNC	180 horas	16	04/09/23	18/12/23	8h às 12h	Segundas, Terças e Quartas
	Ajustador Mecânico	180 horas	16	04/09/23	18/12/23	8h às 12h	Segundas, Terças e Quartas
	Eletricista Automotivo Veículos Leves	160 horas	16	05/09/23	19/12/23	19h às 22h	Terças, Quartas, Quintas e Sextas
	Mecânico Auxiliar Automotivo de Veículos Leves	160 horas	16	06/09/23	21/12/23	13h30 às 17h30	Quartas, Quintas e Sextas

*Sujeito a alterações

ANEXO 2
AUTODECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins que, no momento presente, encontro-me apartado do mundo do trabalho formal, estando portanto, na condição de desempregado/a.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha inscrição no Programa Emprega Jovem.

Botucatu, ____ de agosto de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO 3
AUTODECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

declaro para os devidos fins que, meu núcleo familiar é composto pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	CPF	PARENTESCO	RENDA

Assim, possuo a renda familiar total é R\$_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha inscrição no Programa Emprega Jovem

Botucatu, ____ de agosto de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO 4
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____,

declaro para os devidos fins que sou munícipe botucatuense e resido no seguinte endereço:

Rua/ Avenida _____,

Nº _____, complemento _____,

bairro _____, CEP _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir minha inscrição no Programa Emprega Jovem

Botucatu, ____ de agosto de 2023

Assinatura do candidato



ANEXO 5 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Curso: Operador de Torno CNC

Carga Horária: 180h

Objetivo: O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Torno CNC tem por objetivo o desenvolvimento de competências para preparar e operar Torno CNC para usinagem de peças conforme especificações, seguindo procedimentos, normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança.

Conteúdo Programático:

- Identificar escalas em desenhos mecânicos, Identificar os tipos de cortes e Identificar acabamentos superficiais;
- Interpretar cotagem, Interpretar tolerância dimensional e Interpretar tolerâncias de forma e posição;
- Interpretar desenhos mecânicos, conforme normas técnicas;
- Reconhecer os tipos de materiais a serem usinados;
- Identificar os diferentes processos de usinagem e Identificar os tipos de fluidos de acordo com a aplicação;
- Converter unidades de medida e Medir peças utilizando instrumentos;
- Interpretar tabela de tolerâncias e ajustes ISO;
- Reconhecer pontos por meio de coordenadas cartesianas;
- Selecionar ferramentas de acordo com o plano de processo;
- Utilizar o painel de operação do Torno CNC, Inicializar Torno CNC e Operar a máquina em modo manual;
- Interpretar planos de processo de torneamento;
- Fixar peças de acordo com plano de processo;
- Fazer o preset das ferramentas no torno CNC;
- Referenciar o ponto zero-peça;
- Simular o programa;
- Usinar peças em modo automática;
- Ajustar condições de torneamento através de velocidade de corte e de avanço;
- Alterar dimensões da peça por meio dos corretores;
- Interpretar as mensagens de erros;
- Identificar tipos e materiais de ferramentas;
- Relacionar condições de usinagem com parâmetros de corte;
- Demonstrar visão espacial, Demonstrar atenção a detalhes e Demonstrar atenção a detalhes na medição de peças;
- Zelar por instrumentos de medição e Manter a organização e limpeza do local de trabalho.

Curso: Operador de Centro de Usinagem CNC

Carga Horária: 180h

Objetivo: O Curso de Qualificação Profissional de Operador de Centro de Usinagem CNC tem por objetivo o desenvolvimento de competências para preparar e operar Centros de Usinagem CNC para usinagem de peças conforme especificações, seguindo procedimentos, normas técnicas, ambientais, de saúde e segurança.

Conteúdo Programático:

- Identificar escalas em desenhos mecânicos;
- Identificar os tipos de cortes;
- Interpretar cotagem;



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

- Interpretar tolerância dimensional;
- Interpretar tolerâncias de forma e posição;
- Identificar acabamentos superficiais;
- Interpretar desenhos mecânicos, conforme normas técnicas;
- Reconhecer os tipos de materiais a serem usinados;
- Identificar os diferentes processos de usinagem;
- Identificar os tipos de fluidos de acordo com a aplicação;
- Converter unidades de medidas;
- Medir peças utilizando instrumentos;
- Interpretar tabela de tolerâncias e ajustes ISO;
- Reconhecer pontos por meio de coordenadas cartesianas;
- Selecionar ferramentas de acordo com o plano de processo;
- Utilizar o painel de operação do Centro de Usinagem CNC;
- Inicializar Centro de Usinagem CNC;
- Operar a máquina em modo manual;
- Interpretar planos de processo de fresamento;
- Fixar peças de acordo com plano de processo;
- Fazer o preset das ferramentas no centro de usinagem CNC;
- Referenciar o ponto zero-peça;
- Simular o programa;
- Usinar peças em modo automático;
- Ajustar condições de fresamento através de velocidade de corte e de avanço;
- Alterar dimensões da peça por meio dos corretores;
- Interpretar as mensagens de erros;
- Identificar tipos e materiais de ferramentas;
- Relacionar condições de usinagem com parâmetros de corte;
- Demonstrar visão espacial;
- Demonstrar atenção a detalhes;
- Manter a organização e limpeza do local de trabalho;
- Demonstrar atenção a detalhes na medição de peças;
- Zelar por instrumentos de medição.

Curso: Eletricista Automotivo de Veículos Leves

Carga Horária: 160h

Objetivo: O curso de Qualificação Profissional de Eletricista Automotivo de Veículos Leves tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à realização de instalação e manutenção de sistemas carga, partida, sinalização e iluminação em veículos, interpretando esquemas elétricos automotivos e utilizando ferramentas e equipamentos, seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais e de saúde e segurança no trabalho.

Conteúdo Programático:

- Converter unidades de medidas realizando operações fundamentais para a medição de elementos mecânicos;
- Efetuar medições com os instrumentos identificando as grandezas físicas;
- Interpretar o plano de manutenção periódica conforme orientações da montadora;
- Interpretar ordem de serviço para realização da manutenção;
- Preencher checklist de recebimento e entrega do veículo;
- Interpretar o manual de reparação quanto ao uso das ferramentas, equipamentos e procedimentos considerando os tipos de manutenção dos sistemas automotivos;
- Identificar as características dos elementos de máquinas utilizados na área automotiva;



- Identificar os princípios da eletricidade aplicáveis ao sistema elétrico automotivo;
- Identificar componentes elétricos aplicáveis ao sistema elétrico automotivo;
- Interpretar esquemas elétricos automotivos;
- Medir grandezas elétricas utilizando o multímetro em circuitos elétricos automotivos, considerando: Tensão, Corrente e Resistência;
- Identificar os princípios de funcionamento dos sistemas de carga e partida;
- Interpretar as informações prestadas pelo cliente referentes as anomalias no sistema de carga e partida
- Realizar diagnósticos do sistema de carga e partida;
- Realizar remoção e reinstalação dos componentes dos sistemas de carga e partida;
- Realizar manutenção no alternador e no motor de partida de acordo com normas e procedimentos técnicos, considerando: Remover, Reparar, Testar e Reinstalar;
- Identificar os princípios de funcionamento dos sistemas de sinalização e iluminação;
- Interpretar as informações prestadas pelo cliente referentes aos defeitos no sistema de sinalização e iluminação;
- Realizar regulagem do farol com Regloscópio;
- Realizar diagnósticos do sistema de sinalização e iluminação, considerando: Multímetro, Scanner e Osciloscópio;
- Realizar manutenção dos sistemas de sinalização e iluminação de acordo com normas e procedimentos técnicos;
- Demonstrar autogestão;
- Demonstrar pensamento analítico.

Curso: Mecânico Auxiliar Automotivo de Veículos Leves

Carga Horária: 160h

Objetivo: O curso de Qualificação Profissional de Mecânico Auxiliar Automotivo de Veículos Leves tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à realização de inspeções e manutenções em sistemas mecânicos e elétricos de veículos leves, seguindo orientações dos técnicos automotivos, de acordo com normas e procedimentos técnicos, ambientais e de saúde e segurança.

Conteúdo Programático:

- Converter unidades de medidas realizando operações fundamentais para a medição de elementos mecânicos;
- Efetuar medições com os instrumentos identificando as grandezas físicas e considerando: Escala e Paquímetro;
- Interpretar o plano de manutenção periódica conforme orientações da montadora;
- Interpretar ordem de serviço para realização da manutenção;
- Preencher checklist de recebimento e entrega do veículo;
- Interpretar o manual de reparação quanto ao uso das ferramentas, equipamentos e procedimentos considerando os tipos de manutenção dos sistemas automotivos;
- Identificar as características dos elementos de máquinas utilizados na área automotiva;
- Identificar os princípios da eletricidade aplicáveis ao sistema elétrico automotivo;
- Identificar componentes elétricos aplicáveis ao sistema elétrico automotivo;
- Interpretar esquemas elétricos automotivos;
- Medir grandezas elétricas utilizando o multímetro em circuitos elétricos automotivos, considerando: Tensão, Corrente e Resistência;
- Identificar os sistemas mecânicos que compõe os veículos leves, considerando: Freio, Suspensão, Direção, Transmissão;
- Identificar os sistemas elétricos que compõe os veículos leves, considerando: Carga e partida, Ignição, Sinalização e iluminação;
- Identificar os sistemas dos motores de combustão interna, considerando: Arrefecimento, Lubrificação, Alimentação de ar e combustível e Exaustão;



PREFEITURA DE BOTUCATU

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

- Verificar os níveis dos reservatórios dos fluidos de veículos leves, considerando: Líquido do arrefecimento, Direção hidráulica, Óleo do câmbio, Fluido de freio e Óleo do motor;
- Verificar vazamentos de fluidos nos sistemas de veículos leves, considerando: Sistema de alimentação de ar e combustível, Sistema de arrefecimento, Sistema de freio, Sistema de direção (direção hidráulica), Sistema de transmissão e Motor de combustão interna ciclo Otto;
- Realizar medições em sistemas mecânicos de veículos leves, considerando: Micrômetro e Calibre de folga;
- Fixar elementos mecânicos em sistemas automotivos, considerando: Torquímetro e Goniômetro;
- Realizar a elevação de veículos leves nos dispositivos de elevação, de acordo com as normas de segurança vigentes;
- Realizar rodízio e calibração de pneus de veículos leves;
- Realizar a inspeção de componentes dos sistemas mecânicos e elétricos de veículos leves de acordo com o manual de serviço, considerando: Pneus, Lonas de freios, Tambor de freios, Iluminação e sinalização, Filtro de ar, Caixa de Fusíveis, Bateria, Velas de ignição, Cabos de velas, Conjunto da suspensão, Conjunto da direção e Escapamento;
- Lubrificar rolamentos de roda de veículos leves de acordo com procedimento técnicos;
- Regulagem da folga do rolamento seguindo procedimentos técnicos;
- Realizar a substituição de elementos dos sistemas mecânicos de veículos leves, seguindo procedimentos técnicos, considerando: Palheta do limpador, Bateria, Fusível, Lâmpadas dos faróis e lanternas, Pastilhas de freios, Discos de freios, Filtro e óleo do motor, Filtros de ar e de combustível e Correias dos periféricos do motor;
- Realizar medição de carga do alternador;
- Identificar a funcionamento elétrico e mecânico do comutador com componente da ignição e da partida
- Realizar regulagem da folga da caixa mecânica do sistema de direção;
- Realizar a regulagem do freio de estacionamento de veículos leves;
- Realizar teste de estanqueidade no sistema de arrefecimento;
- Realizar inspeção do líquido de arrefecimento através do refratômetro;
- Realizar reset de manutenção preventiva com uso do scanner;
- Demonstrar autogestão;
- Trabalhar em equipe.

Curso: Ajustador Mecânico

Carga Horária: 180h

Objetivo: O Curso de Qualificação Profissional Ajustador Mecânico tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas ao manuseio de ferramentas manuais e máquinas convencionais de acordo com normas técnicas, ambientais e de segurança.

Conteúdo Programático:

- Leitura e Interpretação de Desenho Mecânico;
- Tecnologia Mecânica;
- Operações de Ajustagem.